

RESOLUÇÃO CMS/AL Nº10

Arapiraca/AL, 07 de agosto de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, em sua 8ª (oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2025, no auditório do CRIA - Arapiraca, localizado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, no uso de suas competências regimentais e com base na Legislação do SUS, Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 1.691 de 25 de abril de 1991, reformulada de acordo com a Lei Nº 3.530/2022 e,

Considerando a Lei Complementar Nº141, de 13 de janeiro de 2012, que define o que pode ser contabilizado como gasto na área da saúde e fixa percentuais mínimos de investimento por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Lei Nº 3.530/2022, Cap.III, Art. 5º, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca "fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado e da União, com base no que a lei disciplina. (Lei Complementar nº141/2012)";

Considerando o parecer favorável das Comissões de Acompanhamento de Projetos e Contratos e de Orçamento e Financiamento.

RESOLVE:

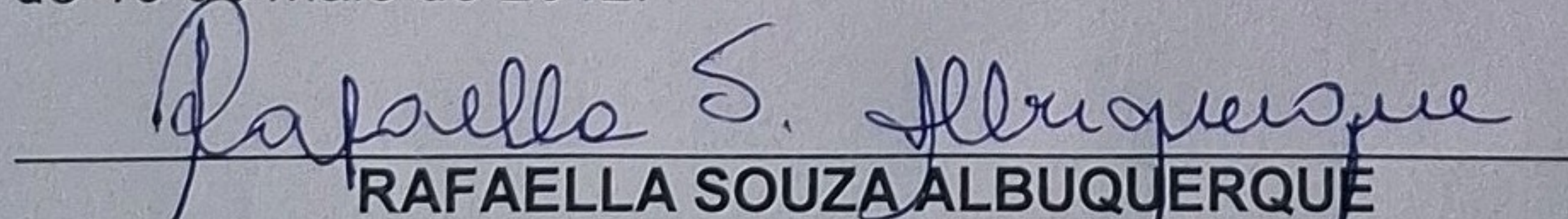
Art. 1º - APROVAR os Balancetes Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde/1º Quadrimestre de 2025;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Arapiraca, 07 de agosto de 2025.


ARUSKA KELLY GONDIM MAGALHAES ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca

Homologo a Resolução CMS/AL Nº10 de 07 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.


RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde